

Terapia em Sincronicidade

NTSV – TS 001

Terapia em Sincronicidade – Boas Práticas

NTSV – TS 001

Terapia em Sincronicidade – Boas Práticas

1. SUMÁRIO

Norma Técnica Setorial Voluntária para a Terapia Holística

NTSV – TS 001

Terapia em Sincronicidade – Boas Práticas

2. PREFÁCIO

Normas Técnicas Setoriais Voluntárias para a Terapia Holística (normas = regras; técnicas = padrões adequados de procedimentos profissionais; setoriais = específicas para o setor da Terapia Holística; voluntárias = sem obrigação por Lei Federal).

A Auto-Regulamentação pressupõe uma atitude voluntária dos profissionais a partir de uma conscientização para a necessidade da autodisciplina que abrangerá pontos básicos, estabelecendo regras éticas e técnicas de atuação, tais como Normas Técnicas Setoriais Voluntárias, Códigos de Ética, Resoluções, Pareceres, os quais deverão ser cumpridos não por força de Lei, mas sim, por força contratual que se estabelece por ocasião da filiação espontânea de cada membro junto à entidade auto-regulamentadora.

Ao contrário do que ocorre nas profissões regulamentadas por Lei Federal, onde um membro pode ser punido até mesmo com a cassação de seu direito ao exercício profissional, as entidades auto-regulamentadoras se limitam a aplicar sanções estatutárias aos seus associados espontaneamente filiados e, quando muito, excluir um membro do quadro social.

As entidades Auto-Regulamentadoras divulgam através da mídia seus regulamentos à sociedade a qual, esclarecida, espontaneamente dá preferência aos serviços e produtos que se enquadrem voluntariamente às regras internas da organização. O reconhecimento ao enquadramento é tornado público através de Selos de Qualidade aos produtos e por Certificações Técnicas e Carteiras de Associados aos serviços e profissionais. Mesmo sem obrigatoriedade legal, este reconhecimento torna-se um diferencial muito favorável a quem o obtém, que passa a ser favorecido pela "lei de mercado".

A Auto-Regulamentação é o caminho do meio, que cada vez tem mais seguidores e que na teoria, tanto quanto na prática, mostra crescentes vantagens sobre os sistemas utópicos de liberdade total ou do total controle do governo.

Ao final, foram acrescentados Anexos Informativos que apresentam dados adicionais a servirem de subsídios para melhor entendimento do contexto que norteou a elaboração da NTSV, além de facilitar a compreensão de suas aplicações práticas.

3. INTRODUÇÃO A Terapia em Sincronicidade conta com uma vasta bibliografia e grande aceitação em nosso país, tendo sofrido interpretações divergentes quanto a sua correta utilização. Esta Norma define alguns princípios básicos para as boas práticas profissionais que nortearão a auto-regulamentação da Terapia Holística.

4. ELEMENTOS NORMATIVOS GERAIS

Terapia em Sincronicidade

4.1 Título TERAPIA EM SINCRONICIDADE — Boas Práticas

4.2 Objetivo

Definir a adequação padrão de utilização.

4.3 Referências Normativas

NTSV — TH 001 — Código de Ética da Categoria dos Terapeutas Holísticos

NTSV — TH 002 — BRT — Bloco de Recomendação Terapêutica

NTSV — TH 003 — FC — Ficha de Cliente

5. ELEMENTOS NORMATIVOS TÉCNICOS

5.1 Definições

5.1.1 TERAPEUTA HOLÍSTICO, em geral, procede ao estudo e à análise do cliente, realizados sempre sob o paradigma holístico, cuja abordagem leva em consideração os aspectos sócio-somato-psíquicos. Faz uso da somatória das mais diversas técnicas, pois cada caso é considerado único e deve-se dispor dos mais variados métodos, para possibilitar a opção por aqueles com os quais o cliente tenha maior afinidade: promove a otimização da qualidade de vida, estabelecendo um processo interativo com seu cliente, levando este ao autoconhecimento e a mudanças em várias áreas, sendo as mais comuns: comportamento, elaboração da realidade e/ou preocupações com a mesma, incremento na capacidade de ser bem-sucedido nas situações da vida (aumento máximo das oportunidades e minimização das condições adversas), além de conhecimento e habilidade para tomada de decisão. Avalia os desequilíbrios energéticos, suas predisposições e possíveis consequências, além de promover a catalização da tendência natural ao auto-equilíbrio, facilitando-a pela aplicação de uma somatória de terapêuticas de abordagem holística, com o objetivo de transmutar a desarmonia em autoconhecimento.

5.1.2 TERAPEUTA EM SINCRONICIDADE — distingue-se dos demais terapeutas por atuar junto ao seu cliente sem a obrigatoriedade do contato físico direto, sendo que em algumas situações nem sequer é necessária a presença do mesmo. Este profissional faz aplicações práticas da teoria da sincronicidade junguiana, utilizando métodos tradicionais e modernos de análise, tais como radiestesia, paranormalidade, astrologia, numerologia, tarot, I Ching, búzios, runas e similares, como formas auxiliares da avaliação do quadro do cliente, ou terapeuticamente, estimulando-lhe a intuição e o pensamento não-linear. De posse da análise sincrônica, faz uso terapêutico de técnicas como reiki, radiônica, psicotrônica, mentalizações e similares, além da discussão interativa com o cliente de aspectos levantados ou astrologicamente, ou numerologicamente ou por demais métodos tradicionais de previsão, acrescidos de aconselhamento, levando ao autoconhecimento e a mudanças em várias áreas, sendo as mais comuns: comportamento, elaboração da realidade e/ou preocupações com a mesma, incremento na capacidade de ser bem-sucedido nas situações da vida (aumento máximo das oportunidades e minimização das condições adversas), além de conhecimento e habilidade para tomada de decisões,

Terapia em Sincronicidade

inclusive, profissionais. Realiza consultoria junto a empresas, além de particulares, aconselhando e otimizando a habilidade para tomada de decisões tanto na esfera pessoal, quanto profissional, além de promover a harmonização energética de ambientes.

5.1.3 CLIENTE: usuário de serviços de Terapia Holística, em pleno gozo de suas faculdades mentais que, a seu juízo, ou, quando for o caso, mediante autorização de seu representante legal, aceita a proposta de trabalho terapêutico apresentada pelo profissional.

5.1.4 PARAPSICOLOGIA: estudo de uma série de fenômenos psíquicos, fisiológicos e físicos, inabituais, ainda não explicáveis pelas leis naturais conhecidas, os quais comumente, atuam como que dotados de intencionalidade e inteligência. Linha terapêutica que trabalha especificamente os chamados fenômenos paranormais, tais como, desdobramento consciente ("viagem astral"), regressão a vidas passadas, "poltergeist", possessão e similares.

5.1.5 VIVÊNCIAS: realizadas individualmente ou em grupo, utiliza tanto da Terapia Corporal, quanto do Relaxamento como introdução a estados profundos de auto-consciência e, desse modo, permitir o aflorar tanto de emoções reprimidas, lembranças traumáticas e sonhos (para serem trabalhados na Terapia Holística), quanto o despertar de uma sabedoria interior e intuitiva no cliente, capaz de orientá-lo na tomada de decisões ou, até mesmo, na resolução de questões de saúde.

5.1.6 RELAXAMENTO: vários métodos são utilizados para a obtenção de uma relaxação muscular e psíquica, dentre eles a Massagem, a Musicoterapia, a Cromoterapia, a Cristaloterapia, a Acupuntura e a sugestão verbal. Ver, também, Vivências.

5.1.7 "INSIGHT": termo utilizado na terapia junguiana e transpessoal — "lampejos" repentinos de uma consciência maior (quer seja sob a forma de lembranças ou de imagens simbólicas a serem decifradas) que possibilita apreender na forma de síntese uma série de fatores até então não compreendidos.

5.1.8 TERAPIA TRANSPESSOAL: a proposta é a transcendência dos limites da personalidade, conectando o cliente consigo mesmo, trazendo à consciência aspectos de seu "eu" mais profundo, integrando-se, ainda, com seu próprio corpo, sociedade e universo.

5.1.9 ACONSELHAMENTO: processo interativo, caracterizado por uma relação única entre Terapeuta Holístico e cliente, levando este ao autoconhecimento e a mudanças em várias áreas, sendo as mais comuns: comportamento, elaboração da realidade e/ou preocupações com a mesma, incremento na capacidade de ser bem-sucedido nas situações da vida (aumento máximo das oportunidades e minimização das condições adversas), além de conhecimento e habilidade para tomada de decisão. O Aconselhamento é parte integrante do trabalho de todo verdadeiro TH, independentemente de quais outros métodos adote.

5.1.10 SINCRONICIDADE: teoria Junguiana da possibilidade de relação significativa, mas não causal, entre eventos; termo criado C. G. Jung para descrever a ocorrência quase simultânea de dois eventos, um interior e o outro, exterior, que parecem ter uma relação em comum, que não seja a de "causa e efeito".

Terapia em Sincronicidade

5.1.11 JUNG — CARL GUSTAV JUNG: médico psiquiatra, discípulo dissidente de Freud, contribuiu de forma admirável à psicoterapia desenvolvendo as teorias da Sincronicidade e do Inconsciente Coletivo, dentre outras.

5.1.12 TRANSPESSOAL / TRANSPESSOALIDADE: expansão da consciência para além dos limites usuais do ego e da personalidade, levando, até mesmo, a estados alterados de consciência com sensações espirituais e religiosas.

5.1.13 ARQUÉTIPO: são padrões ou motivos universais que emanam do Inconsciente Coletivo (ou, como preferia Jung, Psique Objetiva), que foram incorporados por experiências reiteradas, coletivas e significativas da humanidade. Irrepresentáveis em si mesmos, contactamos seus efeitos quando se manifestam na consciência como imagens e idéias arquetípicas, ou seja, os Símbolos (melhor expressão possível para algo essencialmente desconhecido). Arquétipo e Símbolo são opostos complementares. O primeiro representa o passado, o herdado, o coletivo, aquilo que é a Verdadeira Realidade, a qual não pode ser contactada diretamente pelo nosso racional, mas apenas indiretamente, pelos seus efeitos. O segundo, constitui a cultura, o adquirido, o individual e se manifestam na realidade relativa de nosso conhecimento e consciência. Assim sendo, os arquétipos representam a dinâmica de nosso inconsciente e os símbolos são as referências de nossa consciência. As estruturas arquetípicas podem ser comparadas ao eixo, ao "molde-informação" de um cristal: este, ao formar-se, obedece a um padrão de forma pré-determinado por um eixo axial, o qual não possui, entretanto, existência própria, sendo, pois, pura forma. Mesmo assim, ele pré-determina a estrutura geométrica do cristal, não impedindo, porém que surjam particularidades que os diferenciem uns dos outros. Igualmente, as estruturas arquetípicas são pura forma, que dão estrutura aos símbolos. O arquétipo não é, necessariamente, um resíduo de experiências realmente acontecidas, sendo mais um desejo, que como tal, busca realizar-se e repetir-se. Por exemplo, não que alguma vez haja existido um "Ancião Sábio", que a tudo conhecia. O que sempre houve foi o desejo universal no homem de que ele existisse... O universo dos arquétipos é nosso passado vivo e nosso futuro possível, coordenadores de nossas energias, moldes comportamentais aos quais recorreremos e incorporamos inconscientemente ou não, atraídos que somos pela ressonância entre nossa situação e a que eles representam.

5.1.14 SÍMBOLO: é a melhor expressão possível para designar algo desconhecido ou incapaz de ser descrito por palavras. Muitas vezes representado na forma de imagens ou sons, funciona como uma forma de linguagem do inconsciente, expressa nos sonhos, nas artes, nos exercícios de imaginação ativa, dentre outras situações. Pode ter um significado individual ou coletivo.

5.1.15 TERAPIA EM SINCRONICIDADE: sistema que utiliza métodos tradicionais e modernos de análise, tais como radiestesia, paranormalidade, astrologia, numerologia, tarot, I Ching, búzios, runas e similares para conhecimento e compreensão da personalidade e habilidades de um indivíduo ou organização, catalisando o cliente ao autoconhecimento e a mudanças em várias áreas, sendo as mais comuns: comportamento, elaboração da realidade e/ou preocupações com a mesma, incremento na

Terapia em Sincronicidade

capacidade de ser bem-sucedido nas situações da vida (aumento máximo das oportunidades e minimização das condições adversas) e na habilidade para tomada de decisões, inclusive, profissionais, além de promover a harmonização de ambientes.

Aplicação prática da teoria da sincronicidade junguiana e do paradigma holístico, faz uso da estreita conexão existente entre o objeto da análise e o instante universal em que ele se apresenta, o qual se torna interpretável por técnicas que exponham símbolos e arquétipos do inconsciente coletivo (astros, números, cartas, hexagramas, etc), pontos estes de referência sobre os quais tanto o profissional, quanto o cliente projetam seu psiquismo, intuição e o pensamento não-linear, identificando por "insight" simultaneidades significativas acausais, aflorando à consciência a síntese uma série de fatores até então não compreendidos.

5.2 Símbolos e Abreviaturas

TH — Terapeuta Holístico;

TS — Terapia em Sincronicidade;

THS — Terapeuta em Sincronicidade;

NTSV — Norma Técnica Setorial Voluntária.

5.3 Requisitos e Métodos de Ensaio

5.3.1 CRT — Carteira de Terapeuta Holístico Credenciado — O fato do Terapeuta Holístico possuir ou não CRT — Carteira de Terapeuta Holístico Credenciado ou estar filiado a qualquer entidade de nossa área, do ponto de vista legal, é irrelevante, uma vez que inexiste obrigatoriedade por Lei Federal. Entretanto, possuir um CRT é motivo cada vez maior de orgulho e de aceitação, tanto é que as Carteiras de Terapeuta Holístico Credenciado são impressas dentro dos mais rigorosos requisitos de qualidade e segurança. A população, por sua vez, finalmente pode ficar segura quanto ao profissional que procura, pois jamais haverá possibilidade de confundir um Terapeuta Holístico com um Psicólogo, ou um Fisioterapeuta, ou um Médico, justamente graças à utilização do número de CRT em seus cartões e anúncios. Esta diferenciação foi e sempre será objeto de ampla campanha de esclarecimento nos mais variados veículos de comunicação.

5.3.2 Qualificação Técnica — (neste item, preencher no mínimo um dos requisitos):

5.3.2.1 — Diploma de cursos da área reconhecidos pelo MEC ou pelo SINTE; e/ou

5.3.2.2 — Diploma de curso superior na área de saúde ou outro a critério exclusivo do SINTE; e/ou

5.3.2.3 — Notório Saber: monografia sobre RD e RDN aprovada pelo SINTE; e/ou

5.3.2.4 — Direito Adquirido: Comprovação de atuação há mais de 4 anos, seja por registro como empregado, autônomo ou como empresa da área, apresentando os documentos pertinentes: em caso de empregado, cópia do conteúdo da Carteira de Trabalho; se

Terapia em Sincronicidade

for profissional autônomo, cópia do ISS contendo a data de início da atividade; se for empresa, CNPJ e Contrato Social, onde comprove a vinculação com a nossa profissão.

5.3.3 Boas práticas em TS

5.3.3.1 — Idade mínima do cliente: 18 anos; poderão ser aceitos clientes menores de idade, se permanecerem presentes pelo menos um dos pais ou responsável legal ou se houver autorização escrita dos mesmos, devendo a autorização permanecer guardada junto à ficha do cliente.

5.3.3.2 — Explicar o processo de TS com detalhes e certificar-se de que seu cliente compreendeu a proposta terapêutica, em especial, que inexistente vinculação religiosa ou de credo ao trabalho.

5.3.3.2.1 — Esclarecer que os símbolos e arquétipos (astros, cartas, números, hexagramas, etc.) jamais determinam as características e acontecimentos sócio-psico-físicos do indivíduo, mas sim, por todos se regerem sincronisticamente pelas mesmas leis universais, servem como pontos de referência exteriores onde espelhamos e estudamos a nós mesmos.

5.3.3.2.2 — Tornar claro que a análise sincronística jamais se presta a previsões taxativas, podendo outrossim, detectar as tendências e predisposições com maior ou menor probabilidade de ocorrência em relação a um período ou opção, servindo de subsídio para a tomada de decisões.

5.3.3.2.3 — Fazer compreender os limites da intervenção sincronística, ou seja, que ao atuar intencionalmente sobre um símbolo ou arquétipo (alteração de letras em um nome, seleção astrológica de datas para eventos, uso de pedras, gráficos, aromas e similares) com o objetivo de sincronizar-se com as influências desejadas, aumenta-se tal predisposição, outrossim, considerando-se a infinidade de fenômenos igualmente significativos envolvidos, é vedada qualquer promessa taxativa de resultados.

5.3.3.3 — O THS tem por obrigação manter-se em treinamento sistemático para desenvolver sua intuição e pensamento não-linear, observando a sua adequação quanto a superar a interferência de seu próprio consciente ou de interferências estranhas ao objeto de pesquisa, a fadiga e os estados emocionais alterados.

5.3.3.3.4 — O THS avalia o cliente e/ou do ambiente, interpretando os símbolos e arquétipos do inconsciente coletivo, identificando quais as potencialidades e predisposições a serem adequadamente trabalhadas por

Terapia em Sincronicidade

aconselhamento e demais técnicas pertinentes.

5.3.3.3.5 — O THS ao selecionar as terapêuticas a serem recomendadas caso a caso:

5.3.3.3.5.1 — Somente fará uso das técnicas em TH para as quais esteja devidamente registrado junto ao SINTE — Sindicato dos Terapeutas.

5.3.3.3.5.2 — Ao detectar a necessidade de técnicas que extrapolem suas atribuições, encaminhar ao profissional especializado.

5.3.3.3.5.3 — Ao detectar a necessidade de técnicas que extrapolem suas atribuições, encaminhar ao profissional especializado.

5.3.3.3.6 — Cabe ao THS a avaliação racional da análise sincrónica obtida para detectar o efeito de deslocamento pré ou pós-cognitivo e desvios negativos provocados por condições inibitórias, situações estas onde o profissional fará a devida correção.

5.3.4 Produtos para TS — aquisição e indicação

5.3.4.1 Opção 1: aquisição pelo próprio THS em estabelecimentos legalmente constituídos, devendo ser conservada a Nota Fiscal comprovando a origem do produto. Importante: é vedada a comercialização no consultório, devendo ter isso em conta ao estabelecer o valor da consulta pois, neste caso, os produtos serão doados, jamais serão cobrados à parte (um só preço, quer o cliente vá consumir produtos ou não).

Opção 2: o cliente adquire diretamente nas boas casas do ramo, devendo ser utilizado o BRT — Bloco de Recomendação Terapêutica para instruí-lo.

5.3.4.2 — O BRT jamais deve ser utilizado para prescrever fórmulas para manipulação; o TH deve indicar produtos já prontos para consumo, de venda livre, cuja rotulagem em português conste as especificações do produto, o farmacêutico e empresa responsáveis pela formulação e manipulação, o mesmo sendo válido para produtos importados, que deverão ter suas embalagens e rotulagens adequadas e traduzidas para o consumidor brasileiro.

5.3.5 Constatação de Conformidade: O TH que voluntariamente se compromete ao cumprimento desta NTSV igualmente se coloca à disposição do SINTE — Sindicato dos Terapeutas para que este averigue a qualquer tempo o integral cumprimento da mesma, estando este compromisso firmado pela expedição da Certificação Técnica que a esta Norma se vincula

Terapia em Sincronicidade

e cuja validade pode ser suspensa ou revogada pelo órgão expedidor, em caso de comprovado descumprimento.

6. ELEMENTOS SUPLEMENTARES

6.1 Anexos Informativos Observação: Anexos Informativos apresentam dados adicionais a servirem de subsídios para melhor entendimento do contexto que norteou a elaboração da NTSV, além de facilitar a compreensão de suas aplicações práticas. Vide Capítulo Anexos Informativos.

ID de solução único: #1027

Autor: : SINTE SINDICATO DOS TERAPEUTAS

Última atualização: 2007-05-29 12:52